

## **As Indicações Geográficas e os Cafés do Brasil. Debate sobre a competitividade do Café Sul Mineiro**

O registro da propriedade intelectual é um elemento importante para competitividade de produtos no país e no exterior. Ela protege os consumidores de produtores mal intencionados que utilizam a imagem de um produto ou região que não é de seu direito para propagar e conquistar mercado. Trata-se não apenas de proteção jurídica, mas da construção de uma reputação e valorização do produto.

As indicações geográficas (IG) são fundamentais para produtos agrícolas, e o Brasil como maior produtor de café do mundo deve se reservar quanto a origem de seus produtos. Elas são divididas em Indicações de Procedência e Denominação de Origem.

Segundo o INPI: “Considera-se como indicação de procedência (IP), o nome geográfico de um país, cidade, região ou uma localidade de seu território, que se tornou conhecido como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de determinado serviço.”. É a denominação de origem - DO: “Considera-se como denominação de origem, o nome geográfico de um país, região ou uma localidade de seu território, que designe produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.” (2018)

O GEESUL, entendendo a importância do café para região sul mineira, realizou um levantamento sobre a situação da proteção da propriedade intelectual sobre este produto no país.

### **Indicações Geográficas registradas sobre o Café no Brasil:**

Em 2020, segundo dados do INPI, existem seis indicações de procedência registradas para o segmento café. São duas em Minas Gerais, uma no Paraná, uma na Bahia e duas em São Paulo.

<b>Data</b>	<b>Indicações de Procedência Reconhecidas</b>
14/04/2005	Região do Cerrado Mineiro
31/05/2011	Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais
25/09 /2012	Norte Pioneiro do Paraná
17/09/2013	Alta Mogiana
19/07/2016	Região de Pinhal
14/05/2019	Oeste da Bahia

Fonte: INPI (2020)

A região do Cerrado Mineiro foi a segunda indicação geográfica registrada no país, o primeiro lugar é do Vale dos Vinhedos, para o produto vinho (2002).

A Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso, tentou o registro da indicação geográfica para “Terras Altas” e para “Alto Paraíso”, mas ambas indeferidas pelo INPI em 2007. Há também um processo arquivado pelo INPI para a indicação Mogiana de Pinhal em 2014, mas que mais tarde se tornaria a indicação de Região do Pinhal.

Atualmente existem sete processos em trâmite no INPI referentes ao café, o pedido da IG de:

- Mantiqueira de Minas, pela Associação de Produtores de Café da Mantiqueira (2019);
- Matas de Minas, pelo Conselho das Entidades do Café das Matas de Minas (2020);
- Caparaó, pela Associação de Produtores de Cafés Especiais do Caparaó (2020);
- Espírito Santo, pela Federação dos Cafés do Estado do Espírito Santo (2020);
- Campos das Vertentes, pela Associação dos Cafeicultores do Campo das Vertentes (2020);
- Montanhas do Espírito Santo, pela Associação de Produtores de Cafés Especiais das Montanhas do Espírito Santo (2020).
- Matas de Rondônia, pela Cafeicultores Associados da Região Matas de Rondônia (2020).

Verifica-se que até o presente momento não há registros, indeferimentos ou solicitações formais perante ao INPI quanto a IG específica do Café Sul de Minas, região com maior produção e exportação do produto no país. Porém existe uma empresa privada que é detentora de quatro registros da marca “Café Sul de Minas” desde o ano de 1990. Ressalta-se que o registro de uma marca é diferente de o registro de uma IG, a primeira fala de nomear um produto, a segunda da origem de um produto devido a características específicas.

O registro da IG referente a Mantiqueira de Minas traz um recorte específico do Sul de Minas, abrangendo 25 das 155 cidades que compõem a região: Baependi, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Cambuquira, Campanha, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Cristina, Dom Viçoso, Heliadora, Jesuânia, Lambari, Natércia, Paraisópolis, Olímpio Noronha, Pedralva, Piranguinho, Pouso Alto, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, Soledade de Minas. Mas esta IG não engloba as 3 maiores produtoras de café do Sul de Minas: Campos Gerais, Três Pontas e Boa Esperança, que estão localizadas na microrregião de Varginha. (EMATER, 2018)

## **Considerações**

Os registros de propriedade intelectual são importantes elementos para gerar ativos intangíveis para para seus titulares de direito, promove valorização da imagem do produto, orienta consumidores e previne problemas de concorrência desleal.

Em um contexto econômico, Mello (2009) salienta que a propriedade intelectual se configura como um instrumento de competição que visa atingir uma posição microeconômica monopolista, desta forma as IGs exercem poder de proteção econômica para produtores locais.

A pesquisa realizada aponta que o café vem sendo objetivo de proteção desde a década de 1990, e nos últimos anos tem se intensificado a busca por essa proteção, somente em 2020 foram cinco pedidos de IG no Brasil. Porém o maior produtor nacional deste produto, Sul de Minas, não detêm a identificação de procedência ou denominação de origem, perdendo oportunidades de valorização do produto e reforço da imagem da região em âmbito nacional e internacional. A IG Mantiqueira de Minas, representa apenas uma parte de produtores desta região, e entre eles não estão os maiores produtores. Na falta deste registro coletivo mais abrangente, uma empresa privada detém há 30 anos o direito sobre a marca Sul de Minas e pode se beneficiar economicamente de tal.

O processo para registro de uma IG não é simples, além de análises técnicas que comprovem características singulares da região que afetam a qualidade do produto, requer um acordo entre

produtores, muitas vezes associados a cooperativas, associações e federações. Trata-se de uma questão técnica, política, de competitividade e sem dúvidas, econômica.

Varginha, 04 de Junho de 2020.

Equipe Responsável:

Prof. Esp. Guilherme A. D. Vivaldi  
<http://lattes.cnpq.br/6175320290464968>

Prof. Esp. Marcelo Castro Ávila  
<http://lattes.cnpq.br/9805261818374770>

Esp. Júlio Marcelo Machado de Paiva  
<http://lattes.cnpq.br/5559179577728931>

Prof. Dr. Pedro dos Santos Portugal Júnior  
<http://lattes.cnpq.br/3402598684545658>

Contato: [contato@geesul.com.br](mailto:contato@geesul.com.br) (35) 9.8807-7898